At de 309 en remisso de Conseije de Parismentes.

an sysseis sias so men de shil de mil novecento, e unesenta e sito, pelas dizasseis goras, em ma sede reminere o Consielo da Ordin des adragados, sección de Bernambuco, sob a presidência do dontos foré Cavalcanti Neves, simindo como quimeiro e segundo secretários, respectiramente, fordas Eurerenciano e huiz Rafael lorger, presenter ainda es Consuleiros Sergio Higino, hvan de denza. Tor je Carneiro on Cunga, Gustavo Saasfaus, Ligionnudo Calral, four Tingeiro hins, Reinaldo Cu mora. adanto fosé de eledo, Carlos eloreira e Rodollo aranjo aberta a sessio, foi lida e aprovada ia atu du sessi auterior! los expediente conston à leiture ou teligronnes de decretaria de Ordin, solicitando envis de sugestoca para organização do remário da I convencio hacional en Orden; de Presidente Meenias gueiros ao Presidente da Secció commicando n sin escolla pour integrar a Courson Ovganizadorn en Convención, e comidando para nemia de manna no din quotorza de bolid, e a un ontro commicando a escaça so Grendente desta seccar para integrar a Comidon Executiva, ao momos tempo que o convidua para n den prosiner rembiar. Delugar Viesidente agnesenten so Consido, para que figue consiguado em sta, a proposta brea. mentaria para 1958, devidamente apro-orda en sessi de vinte a ties de dezembro de mil novocentos e incoentr o vito, digo, e sete.

E'n seguente a proposta: Receita (provista): -Inbenen do Estado de Pernambuero, Cifalio.000,00; amidodes, 240.000,00; Custas, 130.000,00; ilustas, 5.000,00; Jaxas de inscrion, 20.000,00; Carteiry, 5.000,00; Vista, anotaços e duoluções de documento, 2.000,00; Certi 2015, 2.000,00; funo, 20.000,00. Sotal da receita: 664.000,00. Despesa (dotações): - Vessoal fixo, 100.000,00; Dessoal Variavel, 60.000,00; Cespesas gerais, 60.000,00; Moren e uterrilion - material permanente, 220.000, 00 ~; le Goramento e conservació des instolações, 40.000,000; Vullicações, 100.000,00; Quota do Conseço Sederal, 15.000,00; anxilios, 50.000,00. Sotal da despesa: Cip 645.000,00. Sal-Do organistario: Cif 19.000,00. Em agrido, o Consejo antorizon, manimemente, ao Sesaureiro a utilizar as rerbas que se fizer mister para a aquision de molilario necessimo às instalações de Dies de nein e du decretaira, l'em como a compra de un ulrigerador ste å importancia de 35.000 angeiro. Commicon o Bresidente que rafaria, dentes de hous dias, para o lio. Dicon acenta. do, com a aprovació do lonselo, que a posse do sontor filherto Do iro, no Conselfo, se jario gnête noro Conse Perio, una conferência vosta. Licais dinalmente foram aprovados votos de pesar polo falliments do prof. Edgar altino e do de Ochedo Quarte Diego fazendo-se os necessirias commicações. La ordin do din, foi submetido a Julgamento, em primero logar, à pedido de reconsideração do bel fosé lario Consin a Oliveira, auxiliar de fiscalização de Superintendincia de Lendas Estaduais de Capital, o qual tirera o seu pedido de

250 insuicir indilerido polo consello, face à naturega so cargo publico que exerce, incluido entre as proilicon requesiventares. Opós lido o roto plo Relator, Cons. Jorge Carneiro da Cunga, le Bresidente conceden a palavra, signindo a praxe adotadu, ao próprio Requerente para que produgisse aligações orais. No anso dessa saporicas, porém, o Presidente aduntiu o mador, porquanto este se desviair da matéria em debate para fazer afirmações menos exatas e contestar declarações atislindas as próprio Brendente. Em face da enérgica atitude de Presidente, o réquerente desistin do prosseguir no seu arrazoado e espon. tancomente retiron-se de seson. Deits foi entra sibmetido a fulgamento, sendo aplova. do manimente o coto do relator pulo infleterimento do pedido de reconsideración foram en signide rebenetidos à julgomento so feiter constantes en panta, sendo manimente aprovados os pareceres on Comismo a hind. corneir, per inscrien la quadro de advogada, en carater providório, dos bess pas Vieira 20lingo, elicio Bezerra Bandeira de elelo, Vaulo Verissimo de albuquerque Sereiro e fonat Gan elarques du Cunque, selv impedimento; adile Calfeinos disto e fore artin Latade Vimentil, impedidos contra a Jazenda Stadual; José Juiz de alineian Juinaray, arlindo de Costa albuquerque e kilden Escorel lleira, impedidos contra a fazendr dedual; for elengulefar, com og innpedimentos do climisterio Súblico; em consiter definition, gabiel dieixe de lige Barries e

antônio Calral de dreitas Henriques, este com o impedimentos do livisteiro villes; por transforma. en en afinitiva de inscrien de Joaquin Vessoa Cavalenti de albuquerque; pelas insuições seembavias de gadir bodedo Calral e José bunétrio de alluquerque delva; e pela insiria ho quadro di volicitàdores de Romines Cotias Seixeira, John Loaves en tilva tiefo, Roberto Paelante en Câmara. Sinalmente, com a sprovació do Consego J. con esclarecido o caso da inscrição do bel llamol aronda, quanto ao parecer da Comissão de L'indicancin n'enente aus seus inspedimentos pana savogar, parecer que fora aprovado ent sesson de 23 de preso de 1957 e que, por equiveco, disean de constru da ata respectiva. Natur mais gavendo a tratar, den-se pres encernada a sessi da qual lavrei a presente at que sen ssinada pela elesa, opos sida

Leinaldod samarg 1: Sec. ad hoc.